

CONTRATO Nº 787/2018

CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS / GO E O SR^a, ARIANNY OLIVEIRA NETTO, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Preâmbulo

I - Das Partes

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.462.799/0001-91, com sede administrativa na Rua Adelino Jose dos Santos, Quadra P, Lote 10 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo gestor municipal Sr. **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº **005.116.671-24**; RG nº **4429344 SSP-GO**, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra B, Lote 10, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, nomeado pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017;

CONTRATADO: ARIANNY OLIVEIRA NETTO, brasileira, **Solteira**, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF n.º 026.959.331-42 e RG da SPTC-GO n.º 523819, PIS PASEP: 20183366403, residente e domiciliado na Av. GO 118 Q, S2, L 13, no Setor Via Baiana nesta cidade de Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, os quais têm justos e contratados conforme as condições e cláusulas a seguir:

II - Da Fundamentação Legal

O presente contrato de natureza temporária tem fundamento na Lei Municipal nº 1.266/2017 de 20 de março de 2017, Decreto nº 098/2017, de 24 de março de 2017, e o Processo seletivo nº 1728/2017, Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios, que passam a fazer parte integrante do instrumento jurídico.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de auxiliar administrativo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento

Pela prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor total estimado de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, por mês, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos.

Cláusula Terceira - Da Vigência

Pela Prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor global **R\$ 4.420,20** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), referente a 4 (quatro) meses no valor de **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais e **R\$ 604,20** (seiscentos e quatro reais e vinte

centavos) referente a 19 dias do mês de agosto, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 13 de Agosto de 2018, e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

Clausula Quarta - Das Obrigações

5.1 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado designado pelo **CONTRATANTE**.

Clausula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas do presente Termo de Contrato correrão por conta da dotação orçamentária específica **10.302.0033.2.105.3.3.90.36**.

Clausula Sexta - Dos Requisitos da Contratação

O **CONTRATADO** declara ter apresentado:

- a) Fotocópia do comprovante de escolaridade e quando for o caso, do certificado de especialização, acompanhado do histórico escolar; atestado médico.
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG), Certificado de Reservista, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação (última eleição), número do PIS ou PASEP, comprovante de endereço, certidão de casamento e, caso tenha filhos menores de 14 anos, das respectivas certidões de nascimento;
- c) Declaração informando se exerce ou não outras funções públicas (caso exerça, informar o local e carga horária);
- d) Número da conta corrente individual no Banco Itau.

Clausula Sétima - Do Regime de Previdência

O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência.

Clausula Oitava - Das Verbas Trabalhistas

O **CONTRATADO** fará jus às verbas trabalhista, tais como 13º salário, férias acrescida de um terço constitucional.

Clausula Nona - Da Rescisão e Multa O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que denunciado o fato com antecedência mínima de trinta (30) dias, e unilateralmente pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima - Das Disposições Gerais: I - O CONTRATADO a que se refere o presente instrumento é de caráter temporário, e não confere direito ou expectativa de direito à efetivação no serviço público.

II - O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

III - Fica expressamente vedado às partes transferir a terceiros, total ou parcialmente, os termos do presente contrato.

IV - Toda a responsabilidade civil e criminal decorrente dos serviços prestados a **CONTRATANTE** caberá exclusivamente ao **CONTRATADO**.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração Contratual

O presente termo de contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo dentro dos percentuais previstos em lei e no interesse manifesto da Administração.

Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos, assinam o Termo de Contrato em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Campos Belos, em 13 de Agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor

ARIANNY OLIVEIRA NETTO.
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF

CPF